



algar seco
PARQUE

CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços prestados directamente pelo Algar Seco Parque Lda. regem-se pelas condições gerais estabelecidas neste contrato. Aos serviços prestados por terceiros, aplicar-se-ão exclusivamente as condições por estes estabelecidas.

Oferta, inscrição, confirmação

1. A reserva de quaisquer serviços pelo cliente deverá ser feita pessoalmente ou através de reserva telefónica, fax, e-mail ou por escrito, valendo como proposta de conclusão do contrato. Algar Seco Parque Lda. ficará vinculado à reserva feita pelo cliente após confirmação expressa da sua aceitação e recepção do sinal.
2. A reserva efectuada pelo cliente para si ou para outras pessoas de ora em diante designadas participantes, produzirá efeitos em relação ao cliente e aos participantes.
O cliente que proceder à reserva em seu nome e em nome dos participantes, ficará responsável por quaisquer encargos resultantes da reserva efectuada em seu nome e em nome destes.
3. A sua inscrição e a nossa confirmação da mesma refere-se exclusivamente ao tipo de unidade e não a um apartamento específico, mesmo que esse desejo seja mencionada na sua inscrição e a nossa confirmação.

Pagamento

1. Com a reserva ou no prazo máximo de oito dias após confirmação da mesma pelo Algar Seco Parque Lda., deverá o cliente proceder ao pagamento da quantia equivalente a 33% do preço do serviço prestado (arrendamento da casa), doravante designada por sinal, acrescida tal quantia de € 50 por pessoa e cada serviço, pela reserva de serviços de terceiros (v.g. voos, golfe, carros de aluguer).
2. A quantia remanescente deverá ser paga até 45 (quarenta e cinco) dias antes do início da ocupação. Nas reservas de curto prazo (todas aquelas cujo intervalo entre a reserva e a sua utilização for inferior a 45 dias), o preço será pago no acto da reserva.
3. Se o cliente não proceder ao pagamento da totalidade do preço até 45 dias antes do início da estadia, poderá o Algar Seco Parque Lda. proceder ao cancelamento da reserva e exigir uma indemnização pelos prejuízos causados.
4. Algar Seco Parque Lda. não está obrigado à entrega de quaisquer documentos ao cliente, relativos aos serviços reservados por este, antes do pagamento dos mesmos. O pagamento por meio de cheque só se considera efectivo após boa cobrança.
5. Se a reserva disser respeito a épocas distintas (v.g. época alta, época média), o preço global será calculado de acordo com a tabela fixada para cada época.

Condições do aluguer de casas

1. Algar Seco Parque Lda. coloca a casa à disposição do cliente no dia da chegada a partir das 17.00 horas da tarde. O cliente deverá entregar a casa no dia da sua partida até às 10.00 horas da manhã.
2. O cliente compromete-se a tratar a casa com cuidado. O cliente será responsável por quaisquer danos causados por ele ou pelos participantes na casa ou seu recheio, durante o período da sua estadia. Algar Seco Parque Lda. poderá exigir uma caução adequada no acto da entrega das chaves. A caução será devolvida após confirmação pelo Algar Seco Parque Lda. do bom estado de funcionamento e conservação do imóvel e seu recheio. Reservamo-nos no entanto o direito de exigir pagamento por qualquer dano detectado posteriormente no alojamento.
3. No preço estão incluídas, salvo acordo em contrário, todas as quantias referentes a gastos secundários da casa, exceptuando as despesas referentes ao consumo de gás, electricidade, telefone e lenha (conforme consumo e quando aplicável).
4. A casa só pode ser ocupada pelo cliente e participantes identificados na reserva e confirmada.
Na eventualidade da casa ser ocupada por pessoas não referenciadas na reserva, o Algar Seco Parque Lda. pode proceder à sua expulsão, à revogação do contrato, ou, se o número de pessoas ultrapassar o máximo permitido por Algar Seco Lda., aumentar a renda para montante adequado, livremente fixado pelo Algar Seco Parque Lda.
5. A presença de animais nas casas terá de ser previamente autorizada por escrito pelo Algar Seco Parque Lda. Caso assim não aconteça o Algar Seco Parque Lda. poderá revogar o contrato ou aumentar a renda em quantitativo achado conveniente, livremente fixado pelo Algar Seco Parque Lda.

Resolução do contrato, alteração da marcação, pessoa suplente

1. O cliente pode resolver o contrato antes do início da ocupação. A resolução deverá ser feita por escrito, mesmo no caso de a reserva ter sido efectuada por telefone.
Quando a resolução do contrato ocorrer até 75 dias antes do início da ocupação, o cliente pagará uma taxa de resolução equivalente a 33% (trinta e três) do preço acordado.
Quando a resolução do contrato ocorrer entre o 75 e o 30 dias antes do início da ocupação, o cliente pagará uma taxa de resolução equivalente a 50% (cinquenta) do preço acordado.

Quando a resolução do contrato ocorrer a partir do 29º dia antes do início da ocupação a taxa de resolução é equivalente a 90 % (noventa) do preço acordado.

2. O cliente poderá até ao 75 dia antes do início da ocupação solicitar ao Algar Seco Parque Lda. quaisquer alterações à sua reserva, v.g. período de ocupação e/ou casa. Pela alteração o cliente pagará a Algar Seco Parque Lda. uma taxa de alteração de € 25 por cada alteração.

Seguros

O Algar Seco Parque Lda. aconselha o cliente a angariar um seguro que cubra quaisquer riscos provenientes dum eventual cancelamento da viagem; um seguro de acidentes pessoais e de doença em viagem. Estes seguros reembolsam a maior parte das despesas de cancelamento ou custos adicionais de regresso em casos de desistências ou regressos antecipados forçados.

Situações excepcionais

1. Algar Seco Parque Lda. poderá resolver o contrato antes do início da ocupação, se houver impossibilidade de prestar os serviços contratados, ou a sua prestação se tornar demasiado onerosa e difícil em virtude de situações excepcionais e imprevisíveis no momento da conclusão do contrato, v.g. guerra, greves, revoltas, epidemias, disposições da soberania, (v.g. confiscação de alojamentos e veículos, embargos), catástrofes naturais, influências atmosféricas relevantes, destruição de alojamentos ou cessão de funcionamento de empresas de prestações de serviços.
2. Se após o início da ocupação, ocorrerem as situações previstas sob o ponto 1, qualquer das partes poderá resolver o contrato. Em tal caso Algar Seco Parque Lda. reserva-se o direito de cobrar uma indemnização adequada aos serviços já prestados ou ainda a prestar até ao fim da ocupação.
3. Algar Seco Parque Lda. poderá em qualquer momento resolver o contrato se o cliente ou um dos participantes, não obstante advertência, perturbar o normal funcionamento dos serviços de forma reiterada e persistente, ou através do seu comportamento perturbar outras pessoas, ou tenha qualquer outro comportamento que ponha em causa a subsistência da relação contratual. Se a resolução do contrato ocorrer por qualquer um dos motivos supra referidos, Algar Seco Parque Lda. reserva-se o direito de reter as prestações pagas.

Extensão da responsabilidade, cláusula de não-responsabilidade

1. Algar Seco Parque Lda. só responderá em virtude de responsabilidade contratual face a eventuais danos se estes forem causados com dolo ou culpa grave.
2. Algar Seco Parque Lda. não se responsabiliza pelos serviços de terceiros, que como tais foram prestados e identificados.
3. Algar Seco Parque Lda. não se responsabiliza por eventuais perturbações nos serviços públicos (v.g. telefone, água, electricidade e outra).
4. Na medida em que Algar Seco Parque Lda. assumir a responsabilidade essa será limitada ao triplo do valor do renda da casa, exceto para danos corporais.

Dever de cooperação, reclamações

1. Na eventualidade de ocorrerem quaisquer perturbações dos serviços, o cliente deverá agir segundo juízos de equidade, colaborando na restauração da normalidade de forma a evitar contrariedades desnecessárias/acrescidas.
2. Quaisquer reclamações por parte dos clientes devem ser efectuada de imediato e nos escritórios do Algar Seco Parque Lda., caso contrário não assistirá ao cliente qualquer direito a indemnização.

Exclusão de direitos e prescrição extintiva

1. As reclamações deverão ser efectuada no prazo de um mês após o fim da ocupação. Ultrapassado este, só será atendida a reclamação desde que o cliente prove impossibilidade não culposa de respeitar o prazo.
2. Quaisquer direitos a indemnizações devidas pelo Algar Seco Parque Lda. são limitados ao triplo do valor do aluguer e prescrevem no prazo de seis meses após o terminus da ocupação.

Condições gerais

1. Algar Seco Parque Lda. reserva-se o direito de corrigir incorrecções, erros de impressão ou de cálculo.
2. Todas as informações dos catálogos reportam-se à situação no momento da impressão.
3. A nulidade ou a anulação parcial das cláusulas do contrato de arrendamento, não determina a invalidade de todo o contrato. O mesmo se aplica às condições gerais de contratos.
4. As estipulações verbais acessórias, são validas após confirmação escrita por parte do Algar Seco Parque Lda.

Ao contrato aplica-se exclusivamente a Lei Portuguesa. Para a resolução de quaisquer conflitos será competente exclusivamente o foro da Comarca de Portimão.

Carvoeiro 4/2012